Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA - FONE 12 - PALACIO 10 DE OUTUBRO

OFÍCIO N.

LEI Nº 224, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1970

Que autoriza permuta de áreas de imoveis entre a Prefeitura Municipal e Carlos Pessin e Benedito Buratti.

Eu, Hermelindo Pillon, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu PROMULGO à seguinte LEI:

ARTIGO 1º)-Fica a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, autorizada a permutar com os senhores CARLOS PESSIN e BENEDITO BURATTI, os imoveis abaixo descritos:

a)-A Prefeitura Municipal cederá ao permutante uma área de terreno, com frente para a continuação da Rua Gaspar Ricardo, com 271,04 (dusentos e setenta e um metros e quatro decimetros quadrados) com as seguintes caracteristicas: 22,40 mts. de frente; 10,45 mts. do lado esquerdo, para quem olha o imovel; 15,75 mts. do lado direito e finalmente 22,40 mts. de fundo.

b)-Em troca a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista recebera do permutante, uma área de terreno localizado atraz do terreno da Prefeitura Municipal na continuação da Rua Gaspar Ricardo, com uma área superficial de 340,48 (tresentos e quarenta metros e quarenta e oito centimetros quadrados) com as seguintes carácterísticas: para quem olha o imovel de frente 22,40 mts., 15,20 mts. pelo lado direito; 15,20 mts. pelo lado esquerdo e finalmente 22,40 mts. de fundoa.

ARTIGO 2º)-As áreas dos referidos imoveis, estão caracterizadas na planta em poder da Prefeitura Municipal e com o parecer nº 1 fornecido pela Comissão de Avaliação.

ARTIGO 3º)-Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º)-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 05 de fevereiro de 1970.

Hermelindo Pillon
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.
Laranjal Paulista, 050270

Darcy Rodrigues Alves
Secretario da Prefeitura

Registrada a fls. 117 do livro de registro de Leis nº ___.
Laranjal Paulista, 050270

Benjamim Sposito
Escriturario